

Diário Oficial do Estado - 20-05-2016

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 19-05-2016

Constitui Grupo de Trabalho para análise da execução orçamentário-financeira visando ao contingenciamento e corte de despesas relativos ao exercício de 2016

Considerando a crise econômica atual que reduziu a arrecadação do Fundo de Assistência Judiciária (FAJ), principal fonte de receita do orçamento da Defensoria Pública do Estado;

Considerando as obrigações legais da Defensoria Pública com despesas de pessoal e custeio e o cumprimento das metas orçamentárias;

Considerando a necessidade de contingenciamento orçamentário e, sobretudo, de corte de despesas, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro da Instituição;

Considerando o disposto no PA CGA 05/2016, que trata do plano de contingenciamento;

Considerando os parâmetros fixados no Decreto 61.785, de 05-01-2016, que estabelece diretrizes e restrições, aplicáveis no exercício de 2016, para as despesas que especifica no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o disposto no Ato DPG, de 20-01-2016, bem como na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei 8.666/93;

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, incisos I, II, V e XII, da Lei 988/06, sem prejuízo das atribuições do Grupo de Planejamento Setorial (GPS), **edita** o presente Ato:

Art. 1º - Fica constituído, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, Grupo de Trabalho para analisar a execução orçamentário-financeira da Instituição em 2016, com a seguinte finalidade:

I - promover a análise dos contratos e convênios firmados, além das demais despesas;

II – examinar os processos administrativos iniciados que impliquem nova despesa ou acréscimo de despesa já prevista;

III – propor contingenciamento orçamentário, corte de despesas e revisão de contratos e convênios, sem prejuízo do disposto no Ato DPG, de 20-01-2016.

§ 1º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias para realização de suas atividades e será composto pela Primeira Subdefensora Pública-Geral, que o coordenará, pelo Coordenador da Coordenadoria Geral da Administração (CGA), pelo Coordenador da Assessoria Jurídica, pela Coordenadora da Assessoria de Convênios e pelo Defensor Público designado, Vitore André Zilio Maximiano.

§ 2º - Ao final de 30 dias, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo para deliberação do Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 19-05-2016

Cessando:

a designação do Defensor Público Mario Eduardo Bernardes Spexoto para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito.

a designação do Defensor Público André Cadurin Castro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e

Preconceito.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 19-05-2016

Abre prazo de inscrições para 98 vagas para atuação de Defensores Públicos oficiais nas Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional Criminal da Capital interessados em participar do atendimento especializado aos presos provisórios

Considerando que a Constituição Federal garante a todas as pessoas o direito de acesso à Justiça e à ampla defesa e assegura às pessoas presas o respeito à integridade física e moral;

Considerando que a Lei Complementar 80/94, reconheceu a Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a quem incumbe a promoção dos direitos humanos e a atuação nos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

Considerando que a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (ONU, 1984) estabelece a obrigação de cada Estado Parte (consequentemente, de suas instituições e órgãos) de tomar “medidas legislativas, administrativas, judiciais ou de outra natureza com o intuito de impedir atos de tortura no território sob a sua jurisdição”, assim como de manter “sob exame sistemático as regras, instruções, métodos e práticas de interrogatório, bem como disposições sobre detenção e tratamento das pessoas submetidas a qualquer forma de detenção ou prisão, em qualquer território sob a sua jurisdição, com o escopo de evitar qualquer caso de tortura”;

Considerando que a Lei de Execução Penal incumbiu a Defensoria Pública de “visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade” (artigo 81-B, inciso V); e

Considerando que, para o efetivo desempenho do múnus público referido no item anterior, a Lei Complementar 80/94, na redação dada pela Lei Complementar 132/09, e a Lei Complementar 988/06 estabelecem a prerrogativa dos Defensores Públicos de “comunicar-se, pessoal e reservadamente, com seus assistidos, ainda quando estes se acharem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis, tendo livre ingresso em estabelecimentos policiais, prisionais e de internação coletiva, independentemente de prévio agendamento” (artigo 128, inciso VI, e artigo 162, incisos X e XI);

Considerando a Deliberação CSDP 297, de 08-05-2014, que organiza a política institucional de atendimento às pessoas presas provisoriamente atendidas pela Defensoria Pública do Estado;

Considerando o Ato Normativo DPG 86, de 30-06-2014, que criou a Divisão de Apoio ao Atendimento do Preso Provisório (DAP);

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a Defensoria Pública em 13-05-2014;

Considerando que os estudos realizados na capital do estado exigem a presença de 98 (noventa e oito) Defensores para atendimentos nos 10 Centros de Detenção Provisória;

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com

fundamento no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, **resolve:**

Artigo 1º. Ficam abertas 98 (noventa e oito) vagas para Defensores Públicos oficiantes nas Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional Criminal da Capital para atuar no atendimento às pessoas presas provisoriamente, a ser realizado diretamente em 10 Centros de Detenção Provisória, nos termos dos artigos 5º e 6º da Deliberação CSDP 297/14.

§1º. Excepcionalmente, os Defensores Públicos lotados fora da capital nas áreas acima listadas que estejam afastados com prejuízo de suas atribuições ordinárias poderão inscrever-se para a atividade, tendo em vista que há defensor público destinado à sua substituição, o qual fará as visitas aos presos referentes aos processos de sua atribuição originária.

§2º Caso não haja inscrição de Defensores em número suficiente para suprir as vagas, poderão ser contemplados os Defensores interessados lotados na capital, em áreas diversas, exceto os oficiantes nos polos de atendimento especializado, em razão de incompatibilidade de horário, nos termos do § 3º do artigo 4º da Deliberação CSDP 286/2013.

§3º A inscrição dos Defensores não atuantes na área criminal ficará pendente de compatibilização com a necessidade de atuação nas demais atividades de especial dificuldade preferenciais, nos termos da Deliberação CSDP 286/2013, segundo análise a ser realizada pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

§4º Não havendo interessados em número suficiente, após a abertura para toda a capital, haverá designações dos Defensores oficiantes nas Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional Criminal da Capital, tantas quantas forem necessárias para se alcançar as 98 (noventa e oito) vagas exigidas para continuidade do serviço público, nos termos do artigo 5º e 6º da Deliberação CSDP 297 de 2014.

Artigo 2º. Os Defensores Públicos serão escalados para prestar atendimento especificamente em um destes dez Centros de Detenção Provisória: Belém I, Belém II, Franco da Rocha, Guarulhos II, Osasco, Pinheiros I, Pinheiros II, Pinheiros III, Pinheiros IV e Vila Independência.

§1º As visitas, sempre que possível, devem ser realizadas pelos Defensores no mesmo local pelo período de 6 (seis) meses, após o qual pode haver rodízio entre eles, mediante escala estabelecida pela DAP.

§2º Cada Defensor fará em média 12 atendimentos quinzenais, em dias determinados da semana, das 08 às 12 horas, podendo haver variações nos períodos de férias, licença dos Defensores dos grupos de atendimentos e necessidade do serviço, conforme Termo Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a Defensoria Pública, de 13-05-2014.

§3º Os Defensores atuantes nos Centros de Detenção Provisória de Vila Independência e Franco da Rocha realizarão número médio de 08 atendimentos diários e, aqueles que atuam no CDP de Guarulhos II realizarão número médio de 10 atendimentos diários, reduzidos em relação aos atuantes nos outros Centros de Detenção Provisória, buscando-se compensar o tempo de

deslocamento despendido pelo Defensor.

§4º Os Defensores inscritos para realizar atendimento nos Centros de Detenção Provisória de Franco da Rocha, Guarulhos II e Vila Independência poderão ter seus atendimentos deslocados em dias específicos para realizá-los nos Centros de Detenção Provisória de Pinheiros I, II, III e IV e Belém I e II, preservando-se os dias da semana que fariam suas visitas nos Centros de Detenção que primariamente foram escalados.

§5º Os Defensores inscritos para realizar atendimento nos Centros de Detenção Provisória de Detenção Provisória de Pinheiros I, II, III e IV, poderão ter seus atendimentos deslocados para atuar em dias específicos em qualquer um desses quatro Centros de Detenção Provisória, preservando-se os dias da semana que fariam suas visitas no Centro de Detenção que primariamente foram escalados.

§6º Os Defensores inscritos para realizar atendimento nos Centros de Detenção Provisória de Belém I e II poderão ter seus atendimentos deslocados para atuar em dias específicos em qualquer um desses dois Centros de Detenção Provisória, preservando-se os dias da semana que fariam suas visitas no Centro de Detenção que primariamente foram escalados.

§7º Os Defensores inscritos para realizar atendimento em qualquer um dos dez Centros de Detenção Provisória poderá ter seus atendimentos deslocados para atuar em dias específicos na Penitenciária Feminina da Capital ou na Penitenciária Feminina de Santana.

§8º Os atendimentos dar-se-ão, preferencialmente, em duplas ou em trios, sendo inicialmente abertos os seguintes números de vagas por CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA:

a) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Belém I: 7 vagas. Atendimentos às quartas e sextas-feiras, escalonados em 2 duplas e 1 trio.

b) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Belém II: 11 vagas. Atendimentos às segundas, quartas e sextas-feiras, escalonados em 4 duplas e 1 trio

c) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Franco da Rocha: 14 vagas. Atendimentos às quartas, quintas e sextas-feiras, escalonados em 1 dupla e 4 trios.

d) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Guarulhos II: 20 vagas. Atendimentos às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, escalonados em 1 dupla e 6 trios.

e) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Pinheiros I: 16 vagas. Atendimentos às terças, quintas e sextas-feiras, escalonados em 2 duplas e 4 trios.

f) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Pinheiros II: 3 vagas. Atendimentos às quintas-feiras, escalonados em 1 trio.

g) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Pinheiros III: 6 vagas. Atendimentos às quintas e sextas-feiras, escalonados em 3 duplas.

h) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Pinheiros IV: 3 vagas. Atendimentos às quintas-feiras, escalonados em 1 trio.

i) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Vila Independência: 18 vagas. Atendimentos às segundas, terças e quintas-feiras, escalonados em 6 trios.

j) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Osasco II: 0 vagas.

§ 9º O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Osasco II está temporariamente sem receber inclusões de presos por determinação judicial. Caso volte a receber inclusões, haverá readequação de todas as escalas.

§10. A quantidade de Defensores Públicos por Centros de Detenção Provisória, indicadas no § 4º do artigo 3º deste Ato poderá ser revista a qualquer tempo, segundo escala expedida pela DAP, conforme necessidade do serviço, em especial a variação de inclusão de presos nos Centros de Detenção Provisória e a eventual interdição de estabelecimento.

Artigo 3º. A atividade será prestada diretamente pelos Defensores nos Centros de Detenção Provisória, conforme organização e coordenação da DAP, nos termos dos procedimentos previstos na Deliberação CSDP 297/2014.

§ 1º. A permuta de dias entre Defensores Públicos é de sua exclusiva responsabilidade, não sendo oponível à Administração, devendo sempre os Defensores comunicarem à DAP para possibilitar o controle de fluxo de informações.

§ 2º. Caso os abonos e as compensações sejam gozados nos dias previamente agendados para os atendimentos, deverá o Defensor indicar novo dia para sua realização, para garantir a eficiência e continuidade do serviço público, sem prejuízo das devidas e prévias autorizações da coordenação regional.

§ 3º. Em todos os casos em que o Defensor, por motivo excepcional e justificado, não puder realizar o atendimento para o qual estava previamente escalado deverá comunicar à DAP, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, e indicar novo dia para sua realização, para garantir a eficiência e continuidade do serviço público.

Artigo 4º. As inscrições deverão ser feitas de até o dia 25-05-2016, às 18 horas, mediante requerimento encaminhado por meio eletrônico, através do endereço secretaria2e3subs@defensoria.sp.gov.br.

§ 1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do envio de aviso de recebimento.

§ 2º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor Público, sua Defensoria Pública correspondente, seu local de atuação (e sua respectiva Vara Judicial de atuação), o número do telefone celular e o CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA que deseja atuar, devendo indicar os 9 (nove) Centros de Detenção Provisória, em ordem de interesse, obrigatoriamente.

§ 3º. A definição do local das visitas dos designados iniciar-se-á pelo Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha.

Não havendo voluntários inscritos, em primeira opção, em número suficiente para suprir todas as vagas serão automaticamente escalados os Defensores que se encontram afastados de suas atividades ordinárias, não havendo designação compulsória para os demais Defensores atuantes nas áreas mencionadas no caput do artigo 1º.

§4º. Após a definição dos designados para visitas em Franco da Rocha, proceder-se-á o preenchimento de vagas dos demais Centros de Detenção, na seguinte ordem, Belém I, Belém II, Guarulhos, Pinheiros I, Pinheiros II, Pinheiros III, Pinheiros IV e Vila Independência, seguindo a escolha por ordem de interesse elencada. Primeiro, analisar-se-á as primeiras opções de cada inscrito, depois as segundas, e assim por diante, até que todas as vagas sejam preenchidas.

§5º. Superado o procedimento previsto no §4º, não tendo sido preenchidas todas as vagas previstas para o CDP de Franco da Rocha, os Defensores que não forem contemplados em nenhum dos demais CDP's, nos termos do §6º, serão escalados pela DAP, conforme a necessidade do serviço público, para um dos outros estabelecimentos descritos no §8º do artigo

2º, obedecida a regra prevista no artigo 2º, §1º.

§6º. Havendo mais Defensores inscritos do que número de vagas para determinado Centro de Detenção Provisória, terão preferência os Defensores que tiverem menor número de designações nos semestres anteriores naquele CDP, considerando todo histórico de atuação desde a implementação desta atividade na Capital. Havendo empate, será realizado sorteio entre os interessados.

§7º. Todo procedimento de escolha dos Centros de Detenção Provisória que cada Defensor irá visitar ocorrerá no dia 31-05-2016, às 14 horas, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar.

§8º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

Artigo 5º. Definidos os locais de visitação, a DAP coordenará a formação das duplas e trios de visitas.

Parágrafo único. O Defensor poderá mencionar o dia da semana que não pode realizar as visitas pelas manhãs, em razão do exercício de outra atividade de especial dificuldade que já realiza ou afastamento autorizado pelo Conselho Superior.

Artigo 6º. Os Defensores Públicos designados para prestar a atividade farão jus à gratificação de que trata o art. 4º, inciso II, c.c. art. 5º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, independente de requerimento.

Artigo 7º. Haverá pagamento de diárias para os atendimentos fora da Comarca da Capital.

Artigo 8º. Os Defensores Públicos designados para a atividade descrita no presente ato passarão a integrar as respectivas escalas a partir de 06-06-2016, ficando prorrogadas as atuais designações até esta data.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 19-5-2016

Credenciando com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTANA

Nair Cassia Gatto Nunes, RG. 195910904, a partir de 18-05-2016

UNIDADE PINHEIROS

Philipe Almeida Guerra, RG. 50021881X, a partir de 09-05-2016

Giovanna Markman Mazzantini, RG. 380165041, a partir de 09-05-2016

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

Eloina Gouveia Braz, RG. 6713791X, a partir de 16-05-2016

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de de 19-5-2016

Descredenciando com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do

Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE ARARAQUARA

Cynara Vitoria Silva Correa, RG. 486807046, a partir de 19-05-2016

Descredenciando com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Sergio Novaes de Souza, RG. 244480503, a partir de 13-05-2016

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Marina Alves Gomes, RG. 415599362, a partir de 18-05-2016

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fatima Cristina Nazario da Silva, RG. 17624430X, a partir de 18-05-2016

UNIDADE VILA MIMOSA

Gieslen da Silva Cardoso, RG. 405239257, a partir de 16-05-2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 19-5-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE ITAPETININGA no dia 24-05-2016 das 8h às 17h, procurar Fabiana Raquel Ramos – Avenida Doutor Virgílio de Rezende, 1367, Centro, Itapetininga, São Paulo, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Lucas Vinícius Soares Ribeiro RG: 48.067.648-3;

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vinculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos
(www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 19-5-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE JACAREÍ, procurar Assis José Ferreira – Rua Treze de Maio, 29, Centro, CEP 12.327.220 - 20-05-2016, às 8h para entrega dos documentos discriminados abaixo.

JONAS HENRIQUE TURCI BRUNI RG: 46.133.246-2;

BRUNA MESSIAS DA CUNHA RG: 46.453.860-9.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4

Ato do Diretor Técnico, de 19-5-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL ABCD - Unidade Santo André no dia 25-05-2016 às 14H00, procurar Flávia Maria Borges - Rua Senador Fláquer, 922, Bairro Casa Branca, Santo André - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

João Protti Neto RG: 45.980.511.3;

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
Cópia reprográfica de CPF;
Cópia reprográfica do título de eleitor;
1 foto 3x4.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Comunicado

Extrato da Ata da V Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos de 2016

Data da Reunião: seis de maio de dois mil e dezesseis, das nove hora e vinte minutos às trezes horas.

Local: Sala de reuniões do prédio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, localizado à Rua Boa Vista, 103, 7º andar, São Paulo-SP.

Defensora Pública Coordenadora: Daniela Skromov de Albuquerque

Aos seis de maio de dois mil e dezesseis, das nove horas e vinte minutos às trezes horas, na sala de Reuniões da Rua Boa Vista, 103, 7º andar, reuniu-se o Plenário do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado, sob a coordenação da Defensora Pública Coordenadora Daniela Skromov de Albuquerque, presentes os seguintes integrantes:

Paulo Fernandes Esteves Alvarenga II, Antonio José Maffezoli Leite, Tatiana Belons Vieira, Victor Luiz Oliveira Paz, Mariana Leite Figueiredo, Raul Carvalho Nin Ferreira, Maria Beatriz de Alcântara Sá, Davi Quintanilha Failde Azevedo, Joyce Santos Oliveira Palma Resende, Elaine Moraes Ruas Souza, Daniel Palotti Secco, Fernando Penteado Balera e Artur Rega Lauandos. Ausentes, justificadamente, Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes, Rafael Galati Sabio e Camila Paronetti Silva. Ausentes, injustificadamente, Leandro Castro Gomes, Gustavo Samuel Silva Santos, Vinicius Conceição Silva. Presente também o Oficial James Hermínio Porto da Silva.

Dando início aos trabalhos, foi abordado o ITEM I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: deliberou-se aprovar a ata da reunião anterior. Passando ao ITEM II – Comunicações da Coordenação: A Coordenadora Daniela Skromov informou os integrantes do núcleo sobre a desocupação do Centro Paula Souza, ressaltando o contexto da emissão de determinação de reintegração de posse no âmbito Judiciário. O defensor Raul Carvalho Nin Ferreira complementou o comunicado dado pela Defensora Daniela relatando o que presenciou no local da ocupação.

Em seguida, a Coordenadora Daniela relatou a respeito da sustentação oral realizada em sede de Agravo de Instrumento relacionado à Ação Civil Pública sobre direito de manifestações em curso no Tribunal de Justiça. Daniela ainda relatou reunião promovida por Marina Dias, do CONECTAS, no dia 05-05-2016, em que participaram Defensores Públicos brasileiros e argentinos, com troca de experiências no contexto de suas atribuições. Quanto ao ITEM III – Manifestações dos Integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos: A defensora Mariana Leite Figueiredo relatou sua presença em reunião de combate ao trabalho escravo, também trazendo para discussão a questão do registro civil de filhos de cidadãos bolivianos. Acrescentando, a defensora Tatiana Belons Vieira fez sugestões de apoio, por meio da Defensoria Pública, às vítimas de trabalho escravo. Daniela Skromov sugeriu abertura de PA para tratar da questão. O defensor Davi Quintanilha relatou problema no município de São José referente à relação entre a Prefeitura e os catadores. O defensor Raul deu informe sobre o envio de um Termo de Ajustamento de Conduta para a Prefeitura de São Paulo tratando da retirada de bens de pessoas em situação de rua, relatando, também, todo o histórico de atuação do Núcleo na temática. A Defensora Elaine Moraes Ruas Souza vai enviar inicial referente a violação praticada por hospital do interior do Estado para que a coordenação do Núcleo assine. A coordenação se comprometeu a enviar modelo de ação a ser proposta. Quanto ao ITEM VI – Andamentos de PA: Não houve manifestação.

Passou-se à **ORDEM DO DIA:**

PA NCDH 046/2015.

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Assunto: Revista Íntima Vexatória - Representações OAB e Corregedorias PM e PC.

Defensor Público Relator: Coordenadoria

Foi postergada a discussão para a próxima reunião.

PA NCDH 008/2016.

Interessado: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos. Assunto: Agrotóxicos e Gravames À Saúde.

Defensor Público Relator: Coordenadoria.

O defensor Marcelo da VEC compareceu à reunião para expor e sensibilizar os defensores sobre a importância da questão dos agrotóxicos no Estado de São Paulo, propondo a (I) criação de um grupo de trabalho para tratar da questão ambiental; (II) participação da Instituição na Criação do Fórum Estadual do Combate aos Agrotóxicos para se discutir com a sociedade civil a importância do tema e estratégias de atuação; (III) atuação junto à CEAGESP para a questão do monitoramento de rastro de agrotóxicos em alimentos e (IV) atuação junto à Secretaria de Saúde para monitoramento da água. Ressaltou a importância da advocacy como alternativa à atuação meramente judicial.

Colocou-se à disposição para fornecimento de materiais.

PA NCDH 045/2014.

Interessado: Tales Pataias Ramos - Defensor Público. Assunto: Letalidade Policial. Vítima: Marcelo Sabino dos Santos.

Defensor Público Relator: Coordenadoria.

Foi postergada a discussão para a próxima reunião.

Foi discutido extra-pauta o seguinte P.A:

PA NCDH 003/2015.

Interessado: Núcleo Especializado em Cidadania e Direitos e Humanos. Assunto: Filas de atendimentos SUS e particulares em hospitais de rede pública. Defensor Público Relator: Coordenadoria.

Foi concedido prazo.

Findos os trabalhos às 13h, nada mais tendo que ser discutido, encerrou-se a reunião, designada a próxima para 03-06-2016.